



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2012

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO PARA MINISTRAR AULAS DAS SEGUINTE DISCIPLINAS:

- “Teoria da Contabilidade”, “Análise das Demonstrações Contábeis”, “Administração Financeira e Orçamentária”, “Gestão Contábil”, “Laboratório Contábil – Estágio Supervisionado”, “Análise de Investimentos”, “Perícia” e “Auditoria Interna e Externa” do Curso de Ciências Contábeis,
- “Sistema Operacional Distribuído” e “Banco de Dados” do Curso de Ciência da Computação,
- “Dietoterapia II” do Curso de Nutrição,
- e
- “Supervisor de Estágio de Prática Supervisionada Clínica Hospital/Unidade de Terapia Intensiva” do Curso de Fisioterapia

A Professora Doutora Cibelle Rocha Abdo, Diretora do Instituto Municipal de Ensino Superior (IMES Catanduva), tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, nas Leis Complementares Municipais nº 3.632, de 04 de maio de 2.000 e nº 0452, de 22 de setembro de 2008, no Regime da Consolidação das Leis do Trabalho e na Deliberação CEE 55/06, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de docentes para ministrar aulas de **“Teoria da Contabilidade”, “Análise das Demonstrações Contábeis”, “Administração Financeira e Orçamentária”, “Gestão Contábil”, “Laboratório Contábil – Estágio Supervisionado”, “Análise de Investimentos”, “Perícia” e “Auditoria Interna e Externa”** disciplinas do Curso de Ciências Contábeis, **“Sistema Operacional Distribuído” e “Banco de Dados”,** disciplinas do Curso de Ciência da Computação, **“Dietoterapia II”** disciplina do Curso de Nutrição e **“Supervisor de Estágio de Prática Supervisionada Clínica Hospital/Unidade de Terapia Intensiva”**, disciplina do Curso de Fisioterapia.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. Os docentes aprovados serão contratados por tempo determinado em conformidade com as necessidades da Instituição.

1.2. O processo seletivo será conduzido por Banca Examinadora devidamente constituída por Portaria Interna do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, IMES Catanduva.



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

IMES Catanduva

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67 – Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 171 de 08/06/09

Avenida Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis (SP 310) - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 – Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205

www.fafica.br

secretaria@fafica.br

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria do Campus do INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR (IMES Catanduva), localizado Avenida Daniel Dalto s/n (Rodovia Washington Luiz - SP 310 - km 382), em Catanduva, Estado de São Paulo, nos dias 09 e 10 de abril de 2012, no horário das 14h às 17:00 h.

2.2. Ao requerimento de inscrição, firmado pelo candidato ou procurador com poderes específicos para tal, juntar-se-ão os documentos enumerados no item 3.5 e respectivos subitens deste edital e comprovante de pagamento da taxa de R\$ 100,00 (cem reais).

2.3. Não haverá devolução da importância referente à taxa de inscrição, salvo a hipótese de o Processo não se realizar.

2.4. O pedido de inscrição implica o conhecimento de todos os termos desse edital e a sua irrestrita aceitação pelo candidato.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.2. Se estrangeiro, ser naturalizado ou ter visto de permanência em território nacional, que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil;

3.3. Ser maior;

3.4. Estar em gozo de seus direitos civis e políticos;

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA**IMES Catanduva**

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67 – Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 171 de 08/06/09

Avenida Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis (SP 310) - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 – Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205

www.fafica.br

secretaria@fafica.br



3.5. Atender às exigências especificadas no quadro abaixo:

| Curso | Disciplina | Exigência |
|-----------------------|--|---|
| Ciências Contábeis | Teoria da Contabilidade | Especialização na Área das Ciências Contábeis, e experiência comprovada na área |
| Ciências Contábeis | Análise das Demonstrações Contábeis | Graduação em Ciências Contábeis, experiência comprovada e formação complementar na área com foco na Lei 11638/07 (alterações) e nas Normas Brasileiras de Contabilidade – Pronunciamentos Contábeis |
| Ciências Contábeis | Administração Financeira e Orçamentária | Titulação mínima de Especialista e experiência comprovada na área |
| Ciências Contábeis | Gestão Contábil | Graduação em Ciências Contábeis e experiência na área de Perícia Contábil |
| Ciências Contábeis | Laboratório Contábil- Estágio Supervisionado | Especialista na área de Ciências Contábeis e experiência comprovada na área. |
| Ciências Contábeis | Perícia | Graduação em Ciências Contábeis e experiência profissional comprovada na área específica de Perícia |
| Ciências Contábeis | Auditoria Interna e Externa | Especialização na área de Ciências Contábeis, formação complementar e experiência comprovada em Auditoria Contábil |
| Ciência da Computação | Sistema Operacional Distribuído | Especialização em Redes de Computadores e experiência comprovada no Ensino Superior |
| Ciência da Computação | Banco de Dados | Especialização em Banco de Dados e experiência comprovada no Ensino Superior |

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA**IMES Catanduva**

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67 – Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 171 de 08/06/09

Avenida Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis (SP 310) - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 – Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205

www.fafica.br

secretaria@fafica.br



| | | |
|--------------|--|--|
| Fisioterapia | Supervisor de Estágio da Disciplina Prática Supervisionada Clínica Hospital/Unidade de Terapia Intensiva | Graduação em Fisioterapia e experiência atual comprovada na área de Hospital/UTI. |
| Nutrição | Dietoterapia II | Especialista na área e experiência comprovada na área hospitalar. |

3.6. No pedido de inscrição fornecido pela faculdade, o candidato poderá se inscrever para a (s) disciplina(s) desejada(s) devendo juntar os seguintes documentos:

3.6.1. Cópias da Cédula de Identidade (RG) e do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda;

3.6.2. Cópia da prova de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;

3.6.3. Cópia do Título de Eleitor e prova de estar em dia com a Justiça Eleitoral;

3.6.4. Comprovante(s) das exigências apontadas no quadro do item 3.5. supra para cada disciplina

3.6.5. Uma via do Currículo *Lattes* atualizado e instruído com cópias dos documentos necessários.

3.6.6. Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição referida no item 2.2. supra.

4. DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Para efeito de classificação dos inscritos, considerar-se-á a pontuação apurada a partir dos critérios abaixo relacionados:

4.1.1 Para titulação, em valores **não cumulativos**:

a) Especialista (título mais recente):

na área: 1,0 ponto em áreas afins: 0,5 ponto

b) Mestre:

na área: 3,0 pontos em áreas afins: 2,0 pontos



c) Doutor:

na área: 5,0 pontos em áreas afins: 4,0 pontos

4.1.2 Experiência comprovada em **Ensino Superior**:

a) na área: 1,2 pontos por ano, até um total de 12,0 pontos

b) em áreas afins: 0,6 ponto por ano, até um total de 6,0 pontos

4.1.3. Experiência profissional comprovada na área: 1,2 pontos por ano até 12,0 pontos.

4.1.4 Produção científica, técnica, cultural ou artística:

a) Livro Publicado na área: 2,0 pontos cada

b) Capítulo de livro na área (autoria): 1,0 ponto cada

c) Ensaio, artigo ou resenha (na área ou área afim) publicado em periódico nacional indexado: 1,0 ponto cada.

d) Conferência, Palestra ou mini curso ministrado (na área ou área afim) em congressos, simpósios, seminários ou eventos acadêmicos similares **a partir de 2007**: 0,3 ponto cada.

e) Apresentação de trabalhos em congressos, simpósios, seminários ou eventos acadêmicos similares (na área ou área afim) **a partir de 2007**: 0,3 ponto cada.

4.1.5. Orientação **Concluída**:

Tese de Doutorado: 0,5 ponto (por orientação)

Dissertação de Mestrado: 0,3 ponto (por orientação)

Monografias *lato sensu* 0,2 ponto (por orientação)

Trabalho de Conclusão de Curso de graduação **a partir de 2007**: 0,1 ponto (por orientação).

Iniciação Científica **a partir de 2007**: 0,1 ponto por orientação.



4.1.6. Participação em bancas:

Tese de Doutorado: 0,3 ponto (por banca)

Dissertação de Mestrado: 0,2 ponto (por banca)

Monografias *lato sensu* : 0,1 ponto (por banca)

Trabalho de Conclusão de Curso de graduação: 0,05 ponto por banca **a partir de 2007.**

4.1.7. Cursos de curta duração com certificados emitidos por uma Instituição de Ensino Superior **a partir de 2007:**

Até 10h: 0,05 ponto cada

De 10 a 30h: 0,1 ponto cada

Mais de 30h: 0,2 ponto cada

4.2. Atendendo os critérios estipulados no item 4.1 e subitens, os currículos serão analisados pela banca examinadora e classificados.

5. DA APROVAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE AULAS

5.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, **no mínimo**, 2,0 (dois) pontos.

5.2. A aprovação, em si, não garante ao candidato o direito de contratação e, portanto, de ministrar aulas.

5.3. Para efeito de atribuição das aulas, observar-se-á a classificação do candidato e a portaria 004/2012 da Instituição.

6. OUTRAS DISPOSIÇÕES

6.1. Em caso de empate, prevalecerá o candidato que apresentar maior titulação. Não se desfazendo o empate, seguem, sucessivamente, tempo de exercício no ensino superior e data de nascimento, ou seja, o candidato de maior idade.

**IMES Catanduva**

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67 – Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 171 de 08/06/09

Avenida Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis (SP 310) - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 – Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205

www.fafica.br

secretaria@fafica.br

6.2. Será indeferida a inscrição do candidato que não preencher os requisitos mínimos de documentação pessoal, graduação e comprovação de dados no Currículo *Lattes*.

6.3. Os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.1. Após a homologação dos resultados pela Direção do IMES Catanduva, a lista dos aprovados com respectivas classificações será publicada no *site* da instituição e afixada na secretaria da escola, vetando-se o direito de recurso contra as decisões da Banca Examinadora.

Catanduva, 04 de abril de 2012.

Prof^a. Dra. Cibelle Rocha Abdo
Diretora

Publicada nesta secretaria na data supra.

Prof^a Maria Lúcia Miranda Chiliga
Secretária Geral